



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO
MENSAL DE
CONTROLE
INTERNO

Dezembro de 2019



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de DEZEMBRO DE 2019.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 22 (vinte e dois);

Número de Servidores Efetivos: 07 (sete).

Número de Servidores comissionados: 6 (seis).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 04 (três).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1– Fechou a Folha de Pagamento no mês de Dezembro de 2019:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros
20	*01	00	**03	00	***01

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência Nº 31/2019, de 29.04.2019.

** Exoneração a pedido dos Servidores Comissionados:

Paulo Celso de Lima, Assessor Parlamentar, conforme Portaria Nº 53/2019 de 23/12/2019.

Pedro Bez Fontana Nandi, Diretor Legislativo, conforme Portaria Nº 54/2019 de 23/12/2019.

Valter Larssen, Chefe de Gabinete, conforme Portaria Nº 55/2019, de 23/12/2019.

*** A servidora **Neusa de Castros Alves** estava de Atestado Médico até dia 31 de outubro de 2019. Contudo não havia retornado ao trabalho no mês de dezembro, iniciando a contagem de faltas a partir de 04 de novembro de 2019.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 137.740,16	R\$ 21.813,48	R\$ 8.880,91	23/12/2019

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos.
- SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS:

1) CARINA DE ARRUDA MAUER – Auxiliar de Serviços Gerais, cedida através da Portaria Nº 356/2019, de 30.08.2019, pelo Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Repasse Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 280.107,03	R\$ 196.074,92	R\$ 137.740,16	47,98%

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de dezembro está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
DEZEMBRO 2019	R\$ 9.804.351,34	R\$ 168.780,91	1,72%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.089,90
PERCENTUAL APLICADO	24,05%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês dezembro/19	R\$ 9.804.351,34
Total folha Vereadores dezembro/19	R\$ 67.320,91
Limite	R\$ 344.630,54



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PERCENTUAL APLICADO

0,69%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 23 de dezembro de 2019.

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Não foram instaurados processos licitatórios no período analisado.

- **Observações:** O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de dezembro foi encerrado no dia 10/01/2020.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2018 (média 12 meses)	R\$ 4.101.473,20
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS DEZEMBRO DE 2019	R\$ 189.661,97
PERCENTUAL APLICADO	4,62%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 16 de janeiro de 2020.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 110.992,89
Despesa Liquidada	R\$ 189.661,97
Despesa Paga	R\$ 189.781,97

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 167.253,90	R\$ 168.780,91
Outras Despesas Correntes	R\$ 71.804,60	R\$ 20.881,06
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 18.659,20	R\$ 0,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

- Não houve despesas com diárias, passagens e locomoção no período analisado.

D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
04/12/19	04/12/19	CARLOS A. LEITÃO DE OLIVEIRA	S.T.I	TERMOS DE CONSULTA – ADITIVOS CONTRATUAIS	84684	84687	3
06/12/19	06/12/19	MARCOS RAMÃO LOVERA	FOZ DO IGUAÇU	PAPELARIA	84687	84730	43
12/12/19	12/12/19	MARCOS RAMÃO LOVERA	STI	GRÁFICA E MERCADO – RETIRADA MATERIAIS	84730	84738	8
12/12/19	12/12/19	MARCOS RAMÃO LOVERA	FOZ DO IGUAÇU	PAPELARIA	84738	84785	47
TOTAL							101



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: Não foram efetuados serviços no veículo no período.

1-DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO

Observações: O veículo não foi abastecido no período.

E – CONTROLE DE ADITIVOS

Contrato N°	ADITIVO N°	Data do Aditivo	Fornecedor	VALOR ADITIVO
01/2017	3° Termo aditivo	17/12/19	GOVERNANÇA BRASIL S/A	R\$ 49.103,64
02/2017	4° Termo Aditivo	13/12/19	RICARDO AURÉLIO ARAÚJO INFORMÁTICA	R\$ 5.880,00
03/2017	4° Termo Aditivo	13/12/19	AV TELECOM ELETRÔNICA	R\$ 6.240,00
04/2017	3° Termo aditivo	13/12/19	NEW OESTE TELECOM	R\$ 6.000,00
06/2017	3° Termo aditivo	16/12/19	MEU SITE CASCAVEL	R\$ 2.880,00
08/2018	2° Termo Aditivo	17/12/19	GOVERNANÇA BRASIL S/A	R\$ 14.112,24
01/2019	1° Termo Aditivo	17/12/19	GOVERNANÇA BRASIL S/A	R\$ 6.000,00
02/2019	1° Termo Aditivo	13/12/19	RICARDO AURÉLIO ARAÚJO INFORMÁTICA	R\$ 960,00
09/2019	1° Termo Aditivo	17/12/19	GOVERNANÇA BRASIL S/A	R\$ 23.836,00

Observações: Todos os aditivos relacionados acima foram precedidos de :

- Termo de Consulta;
- Indicação de recursos orçamentários disponíveis;
- Justificativa;
- Parecer Jurídico;
- Termo de autorização de aditamento.

F – EMISSÃO DE CHEQUES

Observações: Não houve movimentação no período.

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/12/2019: R\$ 0,00

Rendimentos aplicação financeira mensal: R\$ 2.873,74



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL SALDO BANCÁRIO + APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 0,00

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- O último inventário físico foi realizado no mês de novembro de 2018.

V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

Obs. A Câmara não possui controle de estoque, devido a utilização imediata dos itens solicitados. Contudo, de acordo com informações repassadas pelo Senhor Carlos, Diretor Administrativo, foi realizado um levantamento no início do ano e constatou-se que há alguns produtos armazenados, solicitados ainda na Gestão Anterior. Devido a isso, o mesmo informou que está realizando um controle manual de entrada e saída dos produtos.

Ainda no relatório encaminhado pelo Senhor Carlos, consta a informação de que o Módulo Compras e Materiais, ofertado pela empresa Governança Brasil S/A foi instalado no mês de Janeiro de 2020 e está em fase de parametrização e testes. O objetivo da implantação desse sistema é digitalizar todo o setor, registrando de forma mais célere e eficiente os procedimentos de controle.

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de dezembro de 2019, foram encaminhados no dia 10 de janeiro de 2020:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE DEZEMBRO:

- **Memorando Nº 37/2019**, de 06 de dezembro de 2019, ao Senhor Anderson Parise da Rosa, protocolado sob o Nº 342/2019, solicitando relatório de Gestão Contábil e Financeira referente ao mês de novembro de 2019.
- **Memorando Nº 38/2019**, de 06 de dezembro de 2019, ao Senhor Carlos Augusto



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Leitão de Oliveira, protocolado sob o Nº 343/2019, solicitando relatório de Gestão de Almoxarifado e Compras; Controle de Veículos e Gestão de Contratos, referente ao mês de novembro de 2019.

- **Memorando Nº 39/2019**, de 13 de dezembro de 2019, ao Senhor Pedro Nandi, Diretor do Legislativo, com cópia para o Senhor Marcos Ramao Lovera, Diretor Geral e para o Senhor Rogério Matendal, Presidente da Câmara, protocolado sob o Nº 352/2019, encaminhando o Relatório de Auditoria realizado no Setor Legislativo;
- **Memorando Nº 40/2019**, de 18 de dezembro de 2019, ao Senhor Rogério Matendal, Presidente da Câmara, com cópia para os demais membros da Mesa Diretora, protocolado sob o Nº 357/2019, encaminhando o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao Mês de novembro de 2019.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de fevereiro de 2020.